

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de conchas 30 cm e 40 cm e lâmina de corte para concha dianteira para retroescavadeira nova.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Tendo em vista a aquisição de uma nova retroescavadeira pela Autarquia, a solicitação de novas conchas de 30 e 40 cm facilitarão no trabalho de escavação de valas nas redes, pois para a abertura de valas para manutenção e/ou expansão das redes, as larguras solicitadas para as conchas são as mais adequadas, além de uma lâmina de corte que evitará o desgaste da caçamba dianteira e facilitará no trabalho de raspagem do solo, deixando um acabamento de melhor qualidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sistema de Água

COD. PRODU TO SAAE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Concha de 30 cm de largura para retroescavadeira New Holland B110B	Unid	01		
	02	Concha de 40 cm de largura para retroescavadeira New Holland B110B	Unid	01		
	03	Lâmina de corte reversível reforçada com 08 pares de furos 2345x300x1” para caçamba dianteira para retroescavadeira New Holland B110	Unid	01		

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao solicitado neste termo de referência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo II, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

➤ Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo II.

➤ Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

5.2 O fornecedor deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado;

5.3 A proposta deverá ser enviada para o e-mail: compras@saaepirapora.com.br

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no endereço: Avenida Salmeron N° 255 Pirapora/MG, no horário comercial (08:00h as 11:30h e de 13:30h as 17:00h) dos dias úteis, devidamente embalado e protegido contra arranhões ou outras formas de avarias.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a rubrica: 3091.4.4.90.52.99.1501.0000 para o exercício de 2023.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Fornecedor;

8.2 No ato da entrega, a Seção de Material e Patrimônio através do Almoxarifado emitirá o recebimento provisório após a conferência dos produtos/ materiais e conformidade dos dados da nota fiscal em relação à nota de empenho, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

8.3 O recebimento definitivo será emitido pelo servidor Lucas Souza de Pietra; telefone de contato (38)992032827 e-mail transportes@saaepirapora.com.br;

8.4 O departamento responsável pelo recebimento definitivo do objeto terá no máximo 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto licitado para a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do objeto;

8.5 O SAAE Pirapora reserva o direito de não receber o objeto licitado com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

8.6 O objeto desta licitação deverá ser novo, entregue e transportado com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora recusará a entrega em desconformidade com este Termo de Referência;

8.7 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. O SAAE Pirapora analisará os casos em que o prazo para substituição se estenda além dos 05 (cinco) dias uteis, definidos neste Termo;

8.8 **O objeto desta licitação, deverá ser entregue em no máximo 15 dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, podendo ser prorrogado, **desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.**

9 OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 Entregar os serviços ou produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.2 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito ao fornecimento do objeto;

9.3 Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.

9.4 A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Notificar a Fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do produto/ material com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação;

10.2 Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente;

10.3 Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;

10.4 Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Mediante entrega e após conferência pela área requisitante.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado da mediante entrega do objeto solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo *xml* gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br;

12.2 Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia;

12.3 O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho;

12.4 Uma vez atestada a Nota Fiscal, a Seção Financeira dará ciência ao pagamento e caso haja alguma pendência, esta ficará retida, até que se resolva tal pendência;

12.5 Após liberação da Nota Fiscal a Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 10(dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente;

12.6 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

- 12.7** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 12.8** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 12.9** Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 12.5, incidirão encargos, calculados “pro rata die”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- 12.10** Não será permitida antecipação de pagamento.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1** O julgamento será feito pelo menor preço por lote. Este critério foi definido em função de uma melhor negociação com o fornecedor, considerando ainda a logística.

Pirapora, 23 de agosto de 2023.

Lucas Souza de Pietra
Encarregado dos serviços de Transportes e
Controle de Frota
SAAE Pirapora - MG

ANEXO II

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

Valor total da proposta:	R\$ _____, ____ (_____)
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do fornecedor da cotação:	
Assinatura:	
ITEM 01– (_____)	

Sistema de Água

COD. PRODU TO SAAE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Concha de 30 cm de largura para retroescavadeira New Holland B110B	Unid	01		
	02	Concha de 40 cm de largura para retroescavadeira New Holland B110B	Unid	01		
	03	Lâmina de corte reversível reforçada com 08 pares de furos 2345x300x1” para caçamba dianteira para retroescavadeira New Holland B110	Unid	01		